

Pregão Eletrônico 90019/2026
Escalrecimento 02
(Publicado no compras.gov.br 28/09/2026)

-Mensagem do licitante:

(...)

Em relação ao Pregão Eletrônico nº 90019/2026, solicitamos, por gentileza, o seguinte esclarecimento:

Considerando que, em resposta a esclarecimento anteriormente publicado, a FINEP informou que a prestação atual dos serviços é realizada por meio do Contrato nº 20.26.0386.00, solicitamos confirmar se está correto o entendimento de que **o escopo, as condições de execução e, consequentemente, a estrutura de custos da contratação emergencial atualmente vigente não são diretamente equivalentes aos da contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 90019/2026.**

Isso porque a presente contratação contempla horizonte contratual, volumetrias, níveis de serviço e condições operacionais próprios, incluindo, entre outras obrigações, **atendimentos em regime 24x7 alguns itens do Termo de Referência**, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias por semana, além dos serviços de manutenção evolutiva e treinamentos medidos em HST (S2).

Diante disso, **está correto o entendimento de que os valores praticados no contrato emergencial atualmente vigente não constituem parâmetro de equivalência direta para formação, comparação ou análise de exequibilidade dos preços desta licitação**, devendo eventual análise considerar o escopo integral, os níveis de serviço, os regimes de atendimento, as volumetrias, os riscos e as demais obrigações estabelecidas no Edital nº 90019/2026 e seus anexos?

Está correto esse entendimento?

(...)

Resposta:

- 1) O contrato emergencial em vigor atualmente não é diretamente equivalente aos parâmetros do pregão 90019/2026.
- 2) O processo de contratação emergencial e o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 90019/2026 são distintos e independentes entre si. Para a definição do valor de referência do pregão, foi realizada pesquisa de preços junto a agentes econômicos, em conformidade com os critérios estabelecidos no Regulamento de Licitações e Contratos da Finep e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021. Adicionalmente, foram considerados os preços praticados no contrato emergencial, devidamente ajustados às exigências previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90019/2026.

Jomar Rolland Braga Neto

Pregoeiro